



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"
Gabinete VEREADOR MÁRIO CÉSAR FURLAN - MDB**

Documento Aprovado
Em: 08/08/2019 - 12:22:29
Nome JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA /
CPF/CNPJ 06329442851 / Email
NO.25000@HOTMAIL.COM
Certificadora AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ Validade do Certificado 28/03/2020
Presidente

INDICAÇÃO: 192/2019

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR MARIO CESAR FURLAN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

O vereador que a este subscreve, requer atendidas as formalidades regimentais, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Magali de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, indicando o estudo da possibilidade de realização do que se segue:

QUE SEJA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE PSICÓLOGO NAS REDES PÚBLICAS E MUNICIPAIS DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA: A proposta visa à adoção de medidas preventivas para reduzir os elevados índices de violência, com ocorrência de tragédias. O psicólogo atuará junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica da escola para evitar episódios violentos e poderá ainda recomendar atendimento clínico quando julgar necessário. O profissional teria ainda a função de melhorar as relações na escola e aumentar a qualidade do ensino e do desenvolvimento humano dos estudantes. Pelo exposto, solicito ao Executivo Municipal o pronto atendimento e aos Nobres Pares a aprovação da presente **indicação**.

Sala das Sessões, 17/06/2019 - 08:59:39

Nome MARIO CESAR FURLAN
CPF/CNPJ 03447819847
Município /
País BR
Email PROFMCFURLAN@HOTMAIL.COM
Certificadora AC SAFEWEB RFB v5
Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
Validade do Certificado 23/05/2020
Assinado Digitalmente